



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

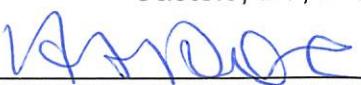


DESPACHO:

REF: Projeto de Lei nº **148/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que aprova o Plano Municipal pela primeira infância do Município de Conceição do Castelo-ES e da outras providências.

1. O Projeto de Lei nº **148/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da sessão ordinária do dia 09/12/2025, distribuído cópias aos Vereadores e encaminhado nesta mesma data para a Procuradoria Geral, para análise e parecer jurídico.
2. A matéria foi incluída na pauta da sessão ordinária do dia 09/12/2025 e encaminhada nesta mesma data às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, para exame e parecer, sendo designada para relatora, na reunião do dia 10/12/2025, a Vereadora **Andréia de Andrade Dalbó**.
3. Em 10/12/2025 a citada matéria retornou da Procuradoria Geral, onde recebeu parecer pelo prosseguimento da tramitação legislativa, condicionada ao atendimento das observações supra expostas.
4. As citadas Comissões se reuniram nos dias 16/12/2025, sendo apresentado pela relatora parecer pela **Devolução ao Autor do Projeto de Lei nº 148/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme faculta o art. 58 do Regimento Interno, o qual foi aprovado por unanimidade dos Vereadores.
5. Assim, considerando que foi aprovado o parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas pela **Devolução ao Autor do Projeto de Lei nº 148/2025**, com base no art. 23, "b", II, do Regimento Interno, fica o citado Projeto de Lei **devolvido ao seu autor**.
6. Comunique-se e arquive-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES, em 19 de dezembro de 2025.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.